

**CONVÊNIO Nº 08/2025****CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA  
ESCOLAR ARISTEU RAMOS**

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.351.\*\*\*-\*\*, Carteira de Identidade nº MG-\*\*.269.\*\*\* SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR ARISTEU RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.464.080/0001-64, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 554, Bairro Cristo Redentor no município de Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Dalila Corrêa da Silva Saraiva, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº \*\*\*.582.\*\*\*-\*\* e Carteira de Identidade nº MG-\*.413.\*\*\* PC/MG, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024, por força do disposto no Processo Digital nº **11865-25-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO**

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **30/06/2025**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO**

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES**

I – A CONVENIADA obriga-se a:

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645  
Email: [centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br)  
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

**II – O CONVENIENTE obriga-se a:**

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR**

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 99.123-6, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 28.285,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

01.11.02.00.13.392.0004.2.0153, UG.01.11.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, conforme discriminação abaixo:

Função: 13, Subfunção: 392, Programa: 0004, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (2.993)

**O valor será repassado em parcela única.**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.



**Parágrafo Primeiro** – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO**

A fiscalização e acompanhamento desse instrumento serão exercidos pelo gestor da parceria: Jorge Gomes da Silva – matrícula nº 2.261; podendo ele exigir que seja cumprido o disposto neste termo.

## **CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO**

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO**

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

---

### **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

Luís Eduardo Falcão Ferreira  
Prefeito Municipal

---

### **CAIXA ESCOLAR ARISTEU RAMOS**

Dalila Corrêa da Silva Saraiva  
Presidente

## 08-2025 CAIXA ESCOLAR ARISTEU RAMOS - 2993 DESFILE pdf

Código do documento da072448-8566-4cc8-8a62-0ba45b0e4f32



### Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA  
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



Dalila Correa da Silva Saraiva  
dalila.correa@educacao.mg.gov.br  
Assinou como parte

Dalila Correa da Silva



Thayse Aular  
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

Thayse Aular



Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi  
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

F.



Pollyana Geralda Silva Sousa  
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa



Alanna Marta Oliveira Reis  
alanna@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

AM

### Eventos do documento

#### 25 Apr 2025, 17:47:42

Documento da072448-8566-4cc8-8a62-0ba45b0e4f32 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-25T17:47:42-03:00

#### 25 Apr 2025, 17:50:54

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-25T17:50:54-03:00

#### 25 Apr 2025, 17:53:05

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 13330) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE\_ATOM: 2025-04-25T17:53:05-03:00

**25 Apr 2025, 17:59:40**

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) -  
Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 8382) -  
Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE\_ATOM: 2025-04-25T17:59:40-03:00

**25 Apr 2025, 19:53:34**

DALILA CORREA DA SILVA SARAIVA **Assinou como parte** - Email: dalila.correa@educacao.mg.gov.br - IP: 131.0.112.80 (131.0.112.80 porta: 45508) - **Geolocalização: -18.582900943769822 -46.51372576304255** -  
Documento de identificação informado: 084.582.636-02 - DATE\_ATOM: 2025-04-25T19:53:34-03:00

**28 Apr 2025, 10:18:43**

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 10308) - **Geolocalização: -18.5918266 -46.5180765** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 -  
DATE\_ATOM: 2025-04-28T10:18:43-03:00

**28 Apr 2025, 10:43:08**

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 54966) -  
**Geolocalização: -18.5918266 -46.5180765** - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE\_ATOM: 2025-04-28T10:43:08-03:00

**28 Apr 2025, 15:58:16**

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 27090) - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE\_ATOM: 2025-04-28T15:58:16-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):64fa8e28d70165e262f3e0b1da2bc055775c5b7e77067bb91b764eb8dd787a4e

(SHA512):e0d352be4fe7887f0c8c3684ac6f5987b1993d1c79543c417669d44c9a33d00c0c780c92b9fd6feaa9cc53849b75db2fb95aad306f91bfa476a7872f909b3ef5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

## PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

|                                                            |                               |                            |           |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-----------|
| Razão Social<br>CAIXA ESCOLAR ARISTEU RAMOS                |                               | CNPJ<br>19.464.080/0001-64 |           |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)<br>RUA RIO GRANDE DO NORTE |                               |                            |           |
| Bairro<br>CRISTO REDENTOR , 554                            | Cidade<br>PATOS DE MINAS      | CEP<br>38.700-245          |           |
| E-mail da Instituição<br>escola.118788@educacao.mg.gov.br  |                               |                            |           |
| Telefone 1<br>( 034) 38252090                              | Telefone 2<br>( 34) 992255172 | Telefone 3<br>( )          |           |
| Número da conta corrente:                                  | Agência:                      | Banco:<br>Brasil           | Operação: |

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

|                                      |                   |                                               |
|--------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------|
| Nome: Dalila Correa da Silva Saraiva |                   | CPF:                                          |
| Nº RG                                | Órgão Expedidor   | Cargo/Função<br>Presidente da Caixa Escolar   |
| Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)      |                   |                                               |
| Bairro                               | Cidade            | Período de Mandato<br>02/01/2023 a 31/12/2026 |
| Telefone 1<br>( )                    | Telefone 2<br>( ) | Telefone 3<br>( )                             |

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Identificação do Projeto/Atividade<br>" Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal e a Caixa Escolar Aristeu Ramos para Desfile Estudantil no Aniversário da Cidade, dia 24 de Maio"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                           |
| Período de Execução<br>01 mês                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Nº de Beneficiários que serão atendidos<br>300 alunos                                                     |
| Abrangência<br>Patos de Minas - Bairro Cristo Redentor, Lagoa Grande, santa Luzia, Jardim Paulistano, Chácaras pôr do sol.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor recurso do Município R\$ 28.285,00<br>Valor de contrapartida R\$ 0,00<br>Valor Total: R\$ 28.285,00 |
| Justificativa<br>Participação da escola no desfile nas comemorações ao aniversário da cidade de Patos de Minas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                           |
| Descrição do Projeto/Atividade<br>A instituição de Ensino E. E. Adelaide Maciel é uma escola pública atuante na Educação de Patos de Minas desde 21 de maio de 1964 quando era ainda um grupo escolar com apenas 4 salas de aula. Recebeu a alcunha "Adelaide Maciel, em homenagem à Senhora Adelaide Caixeta de Melo Maciel, patrona da escola. Atualmente oferece o Ensino Fundamental da Educação Básica do 1º ao 9º ano organizado em Ciclos, sendo 1º ciclo da Alfabetização do 1º ao 3º ano com duração de três anos, ciclo complementar do 4º ao 5º ano com duração de dois anos; e do 6º ao 9º ano com duração de quatro anos; desenvolvendo inclusive o Projeto Escola Integral e Integrada. Neste ano a mesma estabeleceu uma cooperação financeira com o município de Patos de Minas, para pagamento de custeio e prestação de serviços, uma vez |                                                                                                           |

Mod. For. 001

que a escola organizará diversas apresentações no evento, levando para o desfile 13 alas que representarão a "Religião: Conceitos gerais". Toda a nossa Comunidade Educativa, estará presente com seus servidores e parcelas representativas do corpo discente de todas as faixas etárias e representação dos familiares. Estaremos também com a Fanfarra Adelaide Maciel. Em nossas alas, conforme descrito a seguir em nossa proposta de roteiro, faremos menção através de figurinos, adereços, faixas e evoluções sobre a religião e seus aspectos dentro da história.

**ROTEIRO**

COMISSÃO DE FRENTE – Apresentação da escola

Faixa 1: ESCOLA ESTADUAL ADELAIDE MACIEL

04 alunas porta-bandeiras;

Grupo de alunos uniformizados;

Alunos segurando as placas com a MISSÃO, VISÃO E VALORES.

Faixa 2: FANFARRA ADELAIDE MACIEL

02 alunos segurando o Porta-estandarte antigo e 02 alunos segurando o Porta-estandarte novo;

Grupo de 70 alunos e 02 professores na fanfarra.

**ALA 1 – Tema: Religião: Conceitos Gerais**

Faixa 3: RELIGIÃO: CONCEITOS GERAIS

Alunos caracterizados com vestes sagradas segurando 02 faixas com os dizeres:

(os alunos estarão vestidos com vestes de cetim)

Faixa 4: Religiões no mundo

(alunos com túnicas segurando os símbolos de 10 religiões)

Faixa 5: Religiões no Brasil

(alunos com túnicas segurando os símbolos de 5 religiões)

Faixa 6: Os símbolos religiosos representam a fé, a esperança, a natureza, a vida, o universo e o sagrado. (6 alunos segurando placas de PS que formarão um coração, cada aluno estará vestido com uma camiseta colorida com a escrita da placa na camiseta também)

Haverá uma evolução de movimento.

**ALA 2- Faixa 7: Aspectos Religiosos dentro da História**

Faixa 8: KRISHNA – CULTUADO POR TODA A ÍNDIA – 3.228 A.C – 3.102 A.C

Grupo de alunos representando a dança indiana.

Faixa 9: ABRAÃO – PRIMEIRO PATRIARCA DE ISRAEL – MESOPOTÂMIA – 2.000 A.C

Grupo de alunos representando a parte histórica do sacrifício do filho de Abraão, Isaque.

Faixa 10: MOISÉS – LÍDER QUE LIBERTOU OS HEBREUS – EGITO – 1.391 A.C – 1.271 A.C

Grupo de alunos representando a travessia do mar vermelho.

Faixa 11: JESUS – LÍDER JUDEU – ISRAEL/PALESTINA – ANO 0 – INÍCIO DA ERA CRISTÃ

Grupo de alunos representando a Paixão de Cristo.

Faixa 12: MAOMÉ OU MUHAMED – PROFETA DO ISLAMISMO – 570 D.C – 632 D.C

Grupo de alunos representando momento sagrado com o livro Alcorão.

**ALA 3: Faixa 13: UNIDADE NA DIVERSIDADE: Religião é o sentimento de devoção a tudo o que é considerado sagrado.**

30 alunos vestidos de branco, camisetas com palavras de paz e segurando balões brancos (com gás hélio).

#### 4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

O Caixa Escolar Aristeu Ramos, juntamente com a Equipe Pedagógica e Gestora da E.E Adelaide Maciel e os representantes dos seus parceiros nesse evento, está plenamente apto para executar todas as ações necessárias para o desenvolvimento do Projeto.

#### 5. SÍNTESE DA PROPOSTA

##### 5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)

O presente projeto tem como propósito a cooperação financeira entre o Município e o Caixa Escolar Aristeu Ramos garantindo a participação no desfile cívico militar em comemoração do aniversário de Patos de Minas através do pagamento de custeio dos recursos necessários, favorecendo que a Escola, represente na avenida o tema que lhe foi confiado pela comissão organizadora do evento: *Religião: Conceitos Gerais.*

##### 5.2. Resultados esperados

##### 5.3. Metas

Cooperação financeira entre o Município e o Caixa Escolar Aristeu Ramos garantindo a participação no desfile cívico militar em comemoração do aniversário de Patos de Minas através do pagamento de custeio dos recursos necessários.

##### 5.4. Público beneficiário

Participação de bloco juntamente com a fanfarra de aproximadamente 300 integrantes da Comunidade Escolar Adelaide Maciel.

##### 5.5. Forma de execução das atividades

Elaboração do projeto, busca de parcerias, pesquisa de preços, orçamentos, reuniões, confecção de materiais, ensaios, etc.

**5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas**

Realização de três orçamentos e prestação de contas mediante apresentação de notas fiscais de compra do menor valor encontrado dos produtos/serviços adquiridos e contratados.

**5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

| Nome                                                        | Formação | Função | Carga horária semanal |
|-------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------------------|
| A informar posteriormente, quando da assinatura do contrato |          |        |                       |
|                                                             |          |        |                       |
|                                                             |          |        |                       |

**6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

| ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR (R\$)          |
|------------------------------------------------|----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais                     |                      |
| Material de Consumo                            | R\$25.285,00         |
| Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica | R\$ 3.000,00         |
| Aluguel/Locação                                |                      |
| Materiais Permanentes e Obras                  |                      |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>R\$ 28.285,00</b> |

**6.1 Detalhamento das despesas**

| 6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais |                    |       |          |              |                        |
|----------------------------------|--------------------|-------|----------|--------------|------------------------|
| Item                             | Especificação/Nome | Cargo | Qtde/mês | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|                                  |                    |       |          |              |                        |
|                                  |                    |       |          |              |                        |
|                                  |                    |       |          |              |                        |
|                                  | <b>Subtotal</b>    |       |          |              |                        |

| 6.1.2 Material de Consumo |                                                                     |          |               |                |              |                        |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------|---------------|----------------|--------------|------------------------|
| Item                      | Especificação                                                       | Qtde/mês | Qtde /produto | Valor Unitário | Valor mensal | Valor Total da despesa |
| 01                        | BANDEIRA DE MINAS GERAIS 1,35X1,93                                  |          | 01            | R\$316,00      |              | R\$316,00              |
| 02                        | BANDEIRA DO BRASIL 1,35X1,93                                        |          | 01            | R\$320,00      |              | R\$320,00              |
| 03                        | BANDEIRA DE PATOS DE MINAS 1,35x1,93m                               |          | 01            | R\$320,00      |              | R\$320,00              |
| 04                        | BANDEIRA DA ESCOLA 1,35x1,93m                                       |          | 01            | R\$320,00      |              | R\$320,00              |
| 05                        | PORTA-ESTANDARTE DA ESCOLA 1,93X1,93                                |          | 01            | R\$320,00      |              | R\$320,00              |
| 06                        | FAIXA EM LONA COM BASTÃO DE MADEIRA NA LATERAL SENDO MEDINDO 200X60 |          | 05            | R\$200,00      |              | R\$1.000,00            |

Mod. For. 001

|    |                                                                               |  |    |           |  |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------|--|----|-----------|--|-------------|
| 07 | FAIXA EM LONA COM BASTÃO DE MADEIRA NA LATERAL SENDO MEDINDO 300X60           |  | 09 | R\$300,00 |  | R\$2.700,00 |
| 08 | CONFECÇÃO DE 16 UNID BANNER 60X90CM ACABAMENTOS SUPERIOR E INFERIOR EM BASTÃO |  | 16 | R\$163,00 |  | R\$2.608,00 |
| 09 | CONFECÇÃO DE CAMISETA PV, GOLA V, MANGA CURTA                                 |  | 58 | R\$70,00  |  | R\$4.060,00 |
| 10 | METROS DE TECIDO CETIM - CORES VARIADAS                                       |  | 50 | R\$55,00  |  | R\$2.750,00 |
| 11 | METROS EM TECIDO TERGAL - AZUL MARINHO                                        |  | 50 | R\$55,00  |  | R\$2.750,00 |
| 12 | CONFECÇÃO DE CAMISETA PV, GOLA V, MANGA LONGA                                 |  | 74 | R\$55,00  |  | R\$4.070,00 |
| 13 | FOLHAS DE EVA BRANCO 20                                                       |  | 20 | R\$3,20   |  | R\$64,00    |
| 14 | FOLHAS DE EVA PRETO 20                                                        |  | 20 | R\$3,20   |  | R\$64,00    |
| 15 | FOLHAS DE EVA CINZA 20                                                        |  | 20 | R\$3,20   |  | R\$64,00    |
| 16 | FOLHAS DE EVA MARROM 20                                                       |  | 20 | R\$3,20   |  | R\$64,00    |
| 17 | FOLHAS DE EVA LARANJA 20                                                      |  | 20 | R\$3,20   |  | R\$64,00    |
| 18 | FOLHAS DE EVA ROXO 20                                                         |  | 20 | R\$3,20   |  | R\$64,00    |
| 19 | FOLHAS DE EVA LILÁS 20                                                        |  | 20 | R\$3,20   |  | R\$64,00    |
| 20 | FOLHAS DE EVA BEGE (PELE); 20                                                 |  | 20 | R\$3,20   |  | R\$64,00    |
| 21 | FOLHAS DE EVA AMARELO CLARO 20                                                |  | 20 | R\$3,20   |  | R\$64,00    |
| 22 | FOLHAS DE EVA AMARELO ESCURO 20                                               |  | 20 | R\$3,20   |  | R\$64,00    |
| 23 | FOLHAS DE EVA DOURADO 20                                                      |  | 20 | R\$3,20   |  | R\$64,00    |
| 24 | FOLHAS DE EVA VERMELHO CLARO 20                                               |  | 20 | R\$3,20   |  | R\$64,00    |
| 25 | FOLHAS DE EVA VERMELHO ESCURO 20                                              |  | 20 | R\$3,20   |  | R\$64,00    |
| 26 | FOLHAS DE EVA VERDE CLARO 20                                                  |  | 20 | R\$3,20   |  | R\$64,00    |
| 27 | METROS DE TNT BRANCO 5                                                        |  | 12 | R\$2,50   |  | R\$30,00    |
| 28 | METROS DE TNT PRETO 5                                                         |  | 12 | R\$2,50   |  | R\$30,00    |
| 29 | METROS DE TNT CINZA 5                                                         |  | 12 | R\$2,50   |  | R\$30,00    |
| 30 | METROS DE TNT MARROM 5                                                        |  | 12 | R\$2,50   |  | R\$30,00    |
| 31 | METROS DE TNT LARANJA 5                                                       |  | 12 | R\$2,50   |  | R\$30,00    |
| 32 | METROS DE TNT ROXO 5                                                          |  | 12 | R\$2,50   |  | R\$30,00    |
| 33 | METROS DE TNT LILÁS 5                                                         |  | 12 | R\$2,50   |  | R\$30,00    |
| 34 | METROS DE TNT AMARELO 5                                                       |  | 12 | R\$2,50   |  | R\$30,00    |
| 35 | METROS DE TNT VERMELHO 5                                                      |  | 10 | R\$2,50   |  | R\$25,00    |
| 36 | METROS DE TNT VINHO 5                                                         |  | 10 | R\$2,50   |  | R\$25,00    |

Mod. For. 001

|    |                                 |  |     |          |  |             |
|----|---------------------------------|--|-----|----------|--|-------------|
| 37 | METROS DE TNT VERDE CLARO 5     |  | 10  | R\$2,50  |  | R\$25,00    |
| 38 | METROS DE TNT VERDE ESCURO 5    |  | 10  | R\$2,50  |  | R\$25,00    |
| 39 | METROS DE TNT AZUL CLARO 5      |  | 10  | R\$2,50  |  | R\$25,00    |
| 40 | METROS DE TNT AZUL ESCURO 5     |  | 10  | R\$2,50  |  | R\$25,00    |
| 41 | METROS DE TNT ROSA CLARO 5      |  | 10  | R\$2,50  |  | R\$25,00    |
| 42 | METROS DE TNT ROSA ESCURO 5     |  | 10  | R\$2,50  |  | R\$25,00    |
| 43 | FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO 100 |  | 100 | R\$1,20  |  | R\$120,00   |
| 44 | FOLHAS DE PAPEL ADESIVO 100     |  | 100 | R\$1,20  |  | R\$120,00   |
| 45 | METROS DE TNT BRANCO 5          |  | 20  | R\$2,50  |  | R\$50,00    |
| 46 | METROS DE TNT PRETO 5           |  | 10  | R\$2,50  |  | R\$25,00    |
| 47 | METROS DE TNT CINZA 5           |  | 10  | R\$2,50  |  | R\$25,00    |
| 48 | METROS DE TNT MARROM 5          |  | 10  | R\$2,50  |  | R\$25,00    |
| 49 | METROS DE TNT LARANJA 5         |  | 10  | R\$2,50  |  | R\$25,00    |
| 50 | PLACA PS 40X40                  |  | 45  | R\$45,00 |  | R\$2.025,00 |
|    | Subtotal                        |  |     |          |  | 25.285,00   |

| 6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica |                                                           |          |              |                |              |                        |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|--------------|----------------|--------------|------------------------|
| Item                                                 | Especificação                                             | Qtde/mês | Qtde Produto | Valor Unitário | Valor mensal | Valor Total da despesa |
| 01                                                   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE FANFARRA |          | 30 DIAS      |                | 3.000,00     | 3.000,00               |
| 02                                                   |                                                           |          |              |                |              |                        |
|                                                      | total                                                     |          |              |                |              | 3.000,00               |

| 6.1.4 Aluguel/Locação |               |                    |                |              |                        |
|-----------------------|---------------|--------------------|----------------|--------------|------------------------|
| Item                  | Especificação | Qtde/mês ou evento | Valor Unitário | Valor mensal | Valor Total da despesa |
|                       |               |                    |                |              |                        |
|                       |               |                    |                |              |                        |
|                       |               |                    |                |              |                        |
|                       | Subtotal      |                    |                |              |                        |

| 6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras |               |          |                |                |              | Valor Total da despesa |
|--------------------------------------------------|---------------|----------|----------------|----------------|--------------|------------------------|
| Item                                             | Especificação | Qtde/mês | Qtde /material | Valor Unitário | Valor mensal |                        |
| 01                                               |               |          |                |                |              |                        |
| 02                                               |               |          |                |                |              |                        |
| 03                                               |               |          |                |                |              |                        |
|                                                  | Subtotal      |          |                |                |              |                        |

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |
|--------------------|--|

Mod. For. 001

## 7. REVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)

| REPASSES |  |  |  |  |  |
|----------|--|--|--|--|--|
|          |  |  |  |  |  |
|          |  |  |  |  |  |
|          |  |  |  |  |  |
|          |  |  |  |  |  |

Obs.: O Setor de Convênios que preenche esse campo!

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

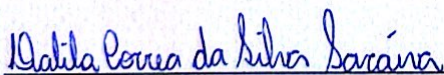
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando

## 09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

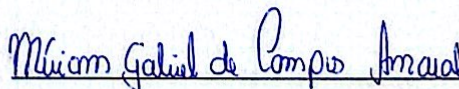
Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 09 de abril de 2025.



Assinatura do Representante Legal (Presidente)



Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

## 10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), 09 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

plano de trabalho Adelaide Macielcorrigido desfile pdf

Código do documento 4ddb6bcc-45b2-42c8-b219-d20b773d8d13



## Assinaturas



Paulo Henrique Rodrigues Moreira  
ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 23 Apr 2025, 08:28:27

Documento 4ddb6bcc-45b2-42c8-b219-d20b773d8d13 **criado** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-23T08:28:27-03:00

### 23 Apr 2025, 08:28:58

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA DE CULTURA (669eb216-4c04-4b2f-b9c4-c21c5b3a1a2d). Email: secretariadecultura@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-23T08:28:58-03:00

### 23 Apr 2025, 08:30:29

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA **Assinou** (d8b93786-ba2c-40f3-96ca-5faaa2ce4d76) - Email: ph.moreira@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.245 (138-0-64-245-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 13550) - Documento de identificação informado: 931.458.456-91 - DATE\_ATOM: 2025-04-23T08:30:29-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):ceb0994bab8c9792878ad0d9a52dd0078e94b2c598f7760afcc4df591de105a0

(SHA512):3e21d925b0a651fe96c0ff7f4cfe920786f5108fbc5708a19f950cf1ff6172c97e96a5a5a247a4d486ddd516d615d87eef3d26281b1bda789c508cf24265868d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

financeiros (contribuições), visando aquisição de agasalhos esportivos, para o incentivo na prática esportiva dos atletas patense, fomentando o esporte da nossa cidade e região, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 19.948,95 (dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Assinatura: 24/04/2025, Vigência: 31/12/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 28/2025, Organização da Sociedade Civil, Associação Dos Amigos Do Distrito De Bom Sucesso, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuições) visando a realização da 68ª Festa Popular, mantendo vivas as tradições e os costumes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Assinatura: 25/04/2025, Vigência: 30/09/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 29/2025, Organização da Sociedade Civil, Associação de Santos Reis de Major Porto, Objeto: o, decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), para realização da Festa Popular de Santos Reis de Major Porto, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 22.964,25 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 28/04/2025, Vigência: 31/05/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio, Parte: Tribunal Regional Do Trabalho Da Terceira Região, Objeto: Tem por objeto a cessão de servidores, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal de PATOS DE MINAS-MG, para prestação de serviços em unidades da Justiça do Trabalho da Terceira Região, mediante requisição do CONVENIENTE, Assinatura: 25/04/2025, Vigência: 25/04/2030. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 04/2025, Parte: Caixa Escolar Norma Borges Beluco, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas, Valor: R\$ 25.278,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais). Assinatura: 25/04/2025, Vigência: 30/06/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 05/2025, Parte: Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Assinatura: 28/04/2025, Vigência: 30/06/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 06/2025, Parte: Caixa Escolar Vilma Ribeiro, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas, Valor: R\$ 25.280,01 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais e um centavo). Assinatura: 28/04/2025, Vigência: 30/06/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 07/2025, Parte: Caixa Escolar Professor Aristides Memória, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas, Valor: R\$ 25.130,48 (vinte e cinco mil, cento e trinta reais e quarenta e oito centavos). Assinatura: 28/04/2025, Vigência: 30/06/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 08/2025, Parte: Caixa Escolar Aristeu Ramos, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas, Valor: R\$ 28.285,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Assinatura: 28/04/2025, Vigência: 30/06/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 09/2025, Parte: Caixa Escolar Padre Almir Neves Medeiros, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, visando participação no Desfile Estudantil em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas, Valor: R\$ 28.280,00 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais). Assinatura: 28/04/2025, Vigência: 30/06/2025. Patos de Minas, 29 de abril de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

## Secretaria Municipal de Saúde

### Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 200/2024, 201/2024, 202/2024, 203/2024, 204/2024, 205/204, 206/2024 e 207/2024, referente ao pregão eletrônico nº 53/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CÂMARA TÉCNICA E CONSUMO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 28 de abril de 2025. Nivalda Queiroz Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 161/2024, 162/2024, 163/2024, 164/2024 e 165/2024, referente ao pregão eletrônico nº 59/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (BROCAS) PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: [www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes). Patos de Minas, 28 de abril de 2025. Nivalda Queiroz Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

## Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

### Expediente

PORTARIA Nº 2002, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

João Batista Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo artigo 18 da Lei Complementar nº 680, de 10 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Concede Progressão por Aperfeiçoamento Técnico aos servidores listados no Anexo Único desta portaria, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar nº 680, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no Anexo Único desta portaria.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 25 de abril de 2025.

João Batista Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal

### ANEXO ÚNICO Progressão por Aperfeiçoamento Técnico

| Servidor                          | Matrícula | Cargo                     | Posicionamento (Nível/Grau) |      | Vigência   |
|-----------------------------------|-----------|---------------------------|-----------------------------|------|------------|
|                                   |           |                           | Atual                       | Novo |            |
| Alyne de Sousa Caixeta            | 1069      | Agente de Administração I | V-C                         | VI-B | 01/03/2025 |
| Braulina das Dores Silva Nogueira | 979       | Agente de Administração I | VI-A                        | VI-F | 01/03/2025 |
| Carina                            | 996       | Agente de                 | V-E                         | VI-D | 01/03/2025 |